

CP-337/39

Proc. 3.275/37

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos de Mont4 Alto à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara:

CONSIDERANDO que não ha necessidade de dividir a incorporação pois que se trata de uma unica empresa que explora serviços ferroviários e de força, luz e telefone;

CONSIDERANDO que em identica situação está a Companhia de Força e Luz de Campos do Jordão cujos empregados estão incorporados à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Campos do Jordão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, nessa conformidade, a incorporação em causa, promovendo a Inspeoria as diligencias necessarias, nesse sentido.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Paula Lopes

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Gensl

Publicado no Diário Oficial de 5 / 4 / 39